

(relativo ao Processo 203632022)

O **DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Portaria - TJ nº 476, de 16 de fevereiro de 2016 e a Resolução - GP nº 21, de 02 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como Gestora e Fiscais do Contrato de Fornecimento nº 0041, de 06 de abril de 2022, Processo Administrativo nº 44.309, de 03 de dezembro de 2021 - TJMA, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA e a Empresa MCR Sistemas e Consultoria LTDA., que tem por objeto a cessão de direito de uso de licenças de Creative Cloud for Teams, para uso do TJMA.

Gestora: Isabella Carolina Siva e Silva, matrícula 198986;

Fiscal Titular: Irma Hellen Ribeiro de Souza Cabral, matrícula 114884;

Fiscal Substituta: Thaise Adriana Martins Souza, matrícula 105544.

Art. 2º A fiscal substituta atuará como fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares da titular.

Art. 3º O acompanhamento e fiscalização do referido Contrato será exercido cumulativamente com as demais atribuições das servidoras.

Art. 4º Torna-se sem efeito a Portaria – TJ nº 1.882, de 06 de abril de 2022.

Dê-se ciência. Publique-se. Autue-se no processo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, no Palácio da Justiça “Clóvis Bevilácqua”, em São Luís (MA), 07 de julho de 2022.

CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA
Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral
Matrícula 193474

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/07/2022 09:03 (CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA)

PORTARIA-TJ - 34372022

Código de validação: A450F1E1F6

O **DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Portaria - TJ nº 476, de 16 de fevereiro de 2016 e a Resolução - GP nº 21, de 02 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato de Prestação de Serviços nº 0026, de 21 de março de 2022, Processo Administrativo nº 22.552, de 17 de maio de 2022 - TJMA, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA e a Empresa LDM Construções Ltda., que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a construção/ampliação do Fórum da Comarca de Açailândia/MA e revitalização da edificação existente.

Gestor: Carlos Augusto Fortaleza Castro, matrícula 149518;

Fiscal Titular (engenharia civil): Eduardo George Martins Sá, matrícula 149526;

Fiscal Substituto (engenharia civil): Arnor Silva Machado Filho, matrícula 102590;

Fiscal Titular (engenharia elétrica): Rodrigo de Melo Pereira, matrícula 160317;

Fiscal Substituto (engenharia elétrica): Patryckson Marinho Santos, matrícula 172791;

Fiscal Titular (arquitetura): Giovana Barreto Vieira Sousa, matrícula 13027;

Fiscal Substituto (arquitetura): José Mário Santos Araújo, matrícula 99184;

Fiscal (engenharia mecânica): Marcos Paulo Simões Barbosa, matrícula 195909.

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do Termo nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º O acompanhamento e fiscalização do referido Contrato será exercido cumulativamente com as demais atribuições dos servidores.

Art. 4º Tornam-se sem efeito a Portaria – TJ nº 1663, de 23 de março de 2022, e a Portaria – TJ nº 3351, de 07 de julho de 2022.

Dê-se ciência. Publique-se. Autue-se no processo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, no Palácio da Justiça “Clóvis Bevilácqua”, em São Luís (MA), 07 de julho de 2022.

CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA
Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral
Matrícula 193474

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/07/2022 09:56 (CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA)

Diretoria de Recursos Humanos

EDT-GP - 142022

Código de validação: 649C633D8A

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE

JUIZ SUBSTITUTO**EDITAL Nº 3 – TJMA – JUIZ SUBSTITUTO, DE 7 DE JULHO DE 2022**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e a Presidente da Comissão do Concurso tornam público que os locais de aplicação da prova objetiva seletiva, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Juiz Substituto de Entrância Inicial do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, estarão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ma_22_juiz, a partir da data constante do item 2 deste edital, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização da prova.

1 A prova objetiva seletiva terá a duração de **5 horas** e será aplicada no dia **17 de julho de 2022**, às **13 horas** (horário local).

2 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ma_22_juiz, a partir do dia **11 de julho de 2022**, para verificar o seu **local de realização da prova**, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. **O candidato somente poderá realizar a prova no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.**

3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o início dessa, munido de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original, nos termos do subitem 14.10 do Edital nº 01/2022, vedada a apresentação de documento de identificação digital.**

3.1 O candidato deverá atender estritamente às instruções contidas nos itens 14.14 a 14.28 do Edital nº 01/2022.

4 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

4.1 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização da prova, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 4 deste edital.

4.2 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

4.3 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens 8 e 14 do Edital nº 1 – TJMA – Juiz Substituto, de 26 de abril de 2022, e suas alterações, e neste edital.

5 DAS RECOMENDAÇÕES DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

5.1 O candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando máscara facial que cubra nariz e boca, podendo, ainda, fazer uso de protetor facial transparente, vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe.

5.2 O candidato também poderá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

5.2.1 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

5.3 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos.

5.4 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

JAQUELINE REIS CARACAS
Presidente da Comissão de Concurso
Gabinete da Juíza Auxiliar Jaqueline Reis Caracas
Matrícula 93666

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 07/07/2022 13:13 (JAQUELINE REIS CARACAS)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/07/2022 16:46 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Coordenadoria de Direitos e Registros**Divisão de Expedição e Controle de Atos**

ATO - 14222022

Código de validação: FCDA222968

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar RAQUEL DE JESUS DA CRUZ SILVA, matrícula nº 201756, do cargo em comissão de assessora de juiz, símbolo CDAI-01, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Açailândia, tendo em vista decisão constante do Processo nº 31441/2022-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 7 de julho de 2022.